

73	CIB Micro Governador Valadares	515	29/03/2023	Pactuação da Descentralização das inspeções sanitárias em laboratórios de análises clínicas para a microrregião de Governador Valadares	SVS/SUBVVS. Parecer Técnico nº 02/2023, datado em 10 de abril de 2023.
74	CIB Micro Itambacuri	39	02/03/2023	Metas assistências do CEAE Teófilo Otoni para o Biênio 2023/2024	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 78/2023, datado em 10 de abril de 2023.
75	CIB Micro João Pinheiro	148	28/03/2023	Metas do CEAE referente à competência 2023 e 2024	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 89/2023, datado em 11 de abril de 2023.
76	CIB Micro Juiz de Fora	54	29/03/2023	Pactuação das metas CEAE biênio 2023/2024	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 90/2023, datado em 12 de abril de 2023.
77	CIB Micro Lagoa da Prata /Santo Antônio do Monte	36	28/02/2023	Pactuação das Metas Assistenciais referentes ao biênio 2023/2024 para o CEAE de Santo Antônio do Monte.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 50/2023, datado de 15 de março de 2023.
78	CIB Micro Lavras	356	06/03/2023	Pactuação das metas anuais para o CEAE de Lavras para o biênio 2023e 2024.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 53/2023, datado de 17 de março de 2023.
79	CIB Micro Lima Duarte	54	01/03/2023	Pactuação das Metas CEAE biênio 2023/2024 Micro Lima Duarte.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 40/2023, datado de 13 de março de 2023.
80	CIB Micro Lima Duarte	55	01/03/2023	Pactuar Habilitação do CAPS I município de Liberdade.	SUBPAS/SRAS/DAE/DSMAD. Parecer Técnico nº 06/2023, datado de 10 de março de 2023.
81	CIB Micro Manhuaçu	675 A	03/04/2023	pactuar a proposta de execução financeira 2023 do Programa Valora Minas no Hospital Nossa Senhora da Conceição/Santa Casa de Abre Campo- MG (CNES 2760991)	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 319/2023, datado em 04 de abril de 2023.
82	CIB Micro Mantena	281	29/03/2023	Descentralização das inspeções sanitárias em laboratórios de análises clínicas para a microrregião de Mantena	SVS/SUBVVS. Parecer Técnico nº 03/2023, datado em 11 de abril de 2023.
83	CIB Micro Montes Claros	42	03/03/2023	Habilitação do Centro de Parto Normal (CPN) Intra-Hospitalar, Tipo II, na modalidade de 03 quartos pré-parto, parto e puerpério (PPP), para o Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira, CNES-7366108, sediado no município de Montes Claros/MG	SUBPAS/ SRAS/ DATE/ CMI. Parecer Técnico nº 33/2023, datado em 29 de março de 2023
84	CIB Micro Nanuque	202	02/03/2023	Metas assistências do CEAE Teófilo Otoni para o Biênio 2023/2024	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 82/2023, datado em 10 de abril de 2023.
85	CIB Micro Oliveira /Santo Antônio do Amparo	46	28/02/2023	Pactuação das metas assistenciais referentes ao biênio 2023/2024 para o CEAE de Campo Belo.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 46/2023, datado de 15 de março de 2023.
86	CIB Micro Padre Paraíso	205	02/03/2023	Metas assistências do CEAE Teófilo Otoni para o Biênio 2023/2024	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 77/2023, datado em 10 de abril de 2023.
87	CIB Micro Patos de Minas	330	28/03/2023	Pactuação das Metas do CEAE referente à competência 2023 e 2024	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 83/2023, datado em 03 de abril de 2023.
88	CIB Micro Peçanha/São João Evangelista	35	29/03/2023	Pactuação da Descentralização das inspeções sanitárias em laboratórios de análises clínicas para a microrregião de São João Evangelista/Peçanha.	SVS/SUBVVS. Parecer Técnico nº 04/2023, datado em 11 de abril de 2023.
89	CIB Micro Ponte Nova	312	02/03/2023	Pactuar a Planilha de Execução Financeira do Valora Minas, 2023, do Hospital Nossa Senhora das Dores, de Ponte Nova, da Macro Leste do Sul	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 314/2023, datado em 29 de março de 2023.
90	CIB Micro Ponte Nova	559	02/03/2023	Pactuar a planilha de execução financeira, do VALORA Minas, 2023, do Hospital Nossa Senhora de Lourdes, do município de Alvinópolis, da micro de Ponte Nova	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 316/2023, datado em 30 de março de 2023.
91	CIB Micro Resplendor	269	29/03/2023	Descentralização das inspeções sanitárias em laboratórios de análises clínicas para a microrregião de Resplendor.	SVS/SUBVVS. Parecer Técnico nº 05/2023, datado em 11 de abril de 2023
92	CIB Micro Resplendor	270	29/03/2023	Pactuação – Planilha de Detalhamento Físico Financeira – Pro Hosp Incentivo - Saldos Remanescentes: Competências: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. – Hospital Nossa Senhora do Carmo/Resplendor, referente a região de saúde de Resplendor	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 318/2023, datado em 03 de abril de 2023.
93	CIB Micro Salinas	40	03/03/2023	Pactuação do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos para o CEAE sediado em Taiobeiras -Resolução SES/MG Nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 65/2023, datado de 20 de março de 2023.
94	CIB Micro Santos Dumont	220	01/03/2023	Pactuação das Metas CEAE biênio 2023/2024 micro Santos Dumont.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 41/2023, datado de 13 de março de 2023.
95	CIB Micro São Gotardo	75	28/03/2023	Pactuação das Metas do CEAE referente à competência 2023 e 2024	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 87/2023, datado em 05 de abril de 2023.
96		76	28/03/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso - Valora Minas: Hospital Municipal de São Gotardo	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 323/2023, datado em 05 de abril de 2023.
97	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	32	29/03/2023	Pactuação da Descentralização das inspeções sanitárias em laboratórios de análises clínicas para a microrregião de Santa Maria do Suaçuí.	SVS/SUBVVS/SES-MG Parecer Técnico 06/2023 datado em 12 de abril de 2025
98	CIB Micro São João Nepomuceno/Bicas	324	01/03/2023	Pactuação das Metas CEAE biênio 2023/2024 micro São João Nepomuceno/Bicas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 42/2023, datado de 13 de março de 2023.
99	CIB Micro São Lourenço	667	06/03/2023	Pactuação das metas anuais para o CEAE de São Lourenço para o biênio 2023e 2024.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 57/2023, datado de 20 de março de 2023.
100	CIB Micro Sete Lagoas	438	28/03/2023	Pactuação das planilhas para execução do recurso financeiro da Política Valora Minas para o ano de 2023– Hospital Nossa Senhora das Graças de Sete Lagoas (HNSG)	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 326/2023, datado em 14 de abril de 2023.
101	CIB Micro Sete Lagoas	441	28/03/2023	Pactuação das planilhas para execução do recurso financeiro da Política Valora Minas para o ano de 2023– Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato de Sete Lagoas (HMMFD)	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 327/2023, datado em 14 de abril de 2023.
102	CIB Micro Taiobeiras	56 A	03/03/2023	Pactuação do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos para o CEAE sediado em Taiobeiras -Resolução SES/MG Nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 64/2023, datado de 20 de março de 2023.
103	CIB Micro Teófilo Otoni/Malacacheta	43	02/03/2023	Metas assistências do CEAE Teófilo Otoni para o Biênio 2023/2024	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 81/2023, datado em 10 de abril de 2023.
104	CIB Micro Uberaba	354	01/03/2023	Planilha de Proposta de Execução do Recurso Valora Minas 2023 - Módulo Hospitalar Plataforma, da Fundação Hospitalar João Henrique, município de Conceição das Alagoas, microrregião de saúde de Uberaba	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 317/2023, datado em 31 de março de 2023.
105	CIB Micro Viçosa	510	31/03/2023	Pactuar as Metas do CEAE para o biênio 2023-2024, do município de Viçosa, da microrregião de Viçosa	SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA. Parecer Técnico nº 84/2023, datado em 04/ de abril de 2023.

224 cm -20 1780035 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1321127 - 07/2023
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em empurros geradores, incluindo a reposição/substituição de peças e componentes originais.
 A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, torna público aos interessados, julgando IMPROCEDENTE, o recurso impetrado pela empresa ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI - CNPJ: 28.309.420/0001-73, para o Lote 02, mantendo o posicionamento originalmente como vencedor do lote 02 a empresa KSM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.319.926/0001-60. Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

3 cm -20 1779635 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4220/2023
 PROCESSO SEI Nº 1320.01.0022755/2022-08
 Termo de Doação Eletrônico Nº 4220/2023 - Processo SEI Nº 1320.01.0022755/2022-08. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Recreio CNPJ: 17.735.754/0001-92. OBJETO: 1(uma) MOTOCICLETA 125CC - Placa HMG-1070, Chassi 9C2JC30302R003977. Valor: R\$ 1.146,77. Conforme Evento SEI: 59434048. Data de Assinatura: 20/04/2023.

4 cm -20 1779859 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4173/2022
 PROCESSO SEI Nº 1320.01.0019360/2021-11
 Termo de Doação Eletrônico Nº 4173/2022 - Processo SEI Nº 1320.01.0019360/2021-11. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Jequeri CNPJ: 18.316.166/0001-87. OBJETO: 1(um) Veículo: CAMINHONETA CHEVROLET MONTANA, Chassi: 9BGC80X0CB256707, Placa: NXX0776. Valor: R\$ 30.139,14. Conforme Evento SEI: 56317399. Data de Assinatura: 20/04/2023.

3 cm -20 1779633 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO
 Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel - Termo Eletrônico Nº 27/2023 - Processo SEI Nº 1320.01.0049980/2023-93. Cedente: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. Cessionário: Município de Paracatu - MG. Publicado em 20/04/2023 - Página 71 - Coluna 01 - Onde se lê - Prazo de vigência: 15 (Quinze) Dias, contados a partir da data de publicação, leia-se Prazo de vigência: 25 (Vinte) Dias, contados a partir da data de publicação

2 cm -20 1779582 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO
 Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel - Termo Eletrônico Nº 26/2023 - Processo SEI Nº 1320.01.0037062/2023-67. Cedente: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. Cessionário: Município de Alpinópolis. Objeto: Bomba Pulverizadora adaptável a veículo, valor unitário: R\$ 15.722,10 e Caminhoneta Aberta, CHASSI: 93XJNK8TDC61676, Placa: NXX1915, valor unitário: R\$ R\$ 94.517,50. Valor total da cessão de uso: R\$ 110.239,60. Data de Assinatura 19/04/2023. Prazo de vigência: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação.

3 cm -20 1779556 - 1

DOAÇÃO
 Termo de Doação Eletrônico Nº 4335/2023 - Processo SEI Nº 1320.01.0107530/2021-92. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Jequitinhonha Objeto: 08 (oito) Computadores Avançados. Valor Unitário R\$ 2.591,50. Valor Total da doação: R\$ 20.841,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4251/2023 - Processo SEI Nº 1320.01.0166229/2022-02. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ponto dos Volantes Objeto: 1 (uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada. Valor Total da Doação: R\$ 2.252,43. Data de Assinatura: 20/04/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4352/2023 - Processo SEI Nº 1320.01.0163587/2022-41 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cipotânea Objeto: 1 (uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada. Valor Total da Doação: R\$ 2.252,43. Data de Assinatura: 20/04/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4352/2023 - Processo SEI Nº 1320.01.0003835/2023-43 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pedra Azul Objeto: 38 (trinta e oito) Equipamentos de Escritório Valor Total da Doação: R\$ 12.862,65. Data de Assinatura: 20/04/2023.

6 cm -20 1779803 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EDITAL Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
 A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos das carreiras de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III, Médico - Níveis III e VI, Profissional de Enfermagem - Níveis II, IV e VI e Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II, do Quadro de Pessoal da FHEMIG, criados pela Lei n. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo) e suas alterações, observados, o Decreto n. 44.005, de 8 de abril de 2005 (Lotação, Codificação e Identificação dos Cargos de Provimento Efetivo) e suas alterações; a Lei n. 17.618, de 7 de julho de 2008 e suas alterações; a Lei n. 24.035 de 4 de abril de 2022; a Lei n. 7.088, de 3 de outubro de 1977 (que cria a FHEMIG) e suas alterações; a Lei n. 869 de 5 de julho de 1952; (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais); o Decreto n. 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Regulamento Geral de Concurso Público), alterado pelo Decreto n. 44.388, de 21 de setembro de 2006; a Lei n. 11.867, de 28 de julho de 1995 e do Decreto n. 42.257/2002 (que trata da reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas com deficiência); o Decreto n. 46.644, de 6 de novembro de 2014 (Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual), e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de 319 (trezentos e dezenove) vagas para o cargo das carreiras de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Níveis I e III, 557 (quinhentos e cinquenta e sete) vagas para o cargo das carreiras de Médico - Níveis III e VI, 741 (setecentos e quarenta e um) vagas para o cargo das carreiras de Profissional de Enfermagem - Níveis II, IV e VI, e 205 (duzentos e cinco) vagas para o cargo das carreiras de Técnico Operacional da Saúde - Níveis I e II, e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.
 - O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, a critério da FHEMIG.
 - Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 2º da Lei Estadual n. 11.867/1995 e o Decreto n. 42.257/2002.
 - A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
 - Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para atuar nos municípios que possuem unidades da Fhemig, quais sejam: Belo Horizonte e Região Metropolitana, Barbacena, Juiz de Fora, Patos de Minas, Ipatinga, Governador Valadares, Pouso Alegre e Uberlândia, conforme regionalização das vagas e observados o interesse e a necessidade da Administração.
 - No momento da posse, considerando as vagas disponibilizadas pela Administração, poderá o candidato, melhor classificado por carreira e especialidade, optar pela unidade de exercício, dentre as opções fornecidas pela Fhemig no momento da posse.
- DO CONCURSO**
 - O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
 - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Nível III, Médico - Nível III e VI, Profissional de Enfermagem - Nível IV e VI.
 - As etapas mencionadas no subitem 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
 - Os atos e demais documentos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.
 - As provas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Belo Horizonte/MG.
 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Belo Horizonte, a Fundação Getúlio Vargas, mediante aprovação da FHEMIG, se reserva o direito de aloca-los na Região Metropolitana, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.
 - A pericia médica dos candidatos PcD - Pessoa com Deficiência, para análise da inscrição na reserva de vagas para pessoa com deficiência, será promovida pela FGV e será realizada em Belo Horizonte/MG.
 - Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursofhemig23@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Após essa data, o prazo estará precluso.
 - O cronograma preliminar do concurso ficará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.
- DO CARGO**
 - A denominação dos cargos, a categoria profissional, a carga horária, o nível de ingresso, a remuneração básica e o número de vagas, para Belo Horizonte e região metropolitana, estão estabelecidos nas tabelas a seguir.
 - Para Belo Horizonte e região metropolitana:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Administrador/Gestor Público/Gestor de Serviços de Saúde	40 horas	I	R\$ 3.812,95	59	7	66
Assistente Social	40 horas	I	R\$ 3.812,95	21	2	23
Bacharel em Direito	40 horas	I	R\$ 3.812,95	18	2	20
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	45	5	50
Cirurgião Bucomaxilofacial	30 horas	III	R\$ 4.232,07	4	1	5
Cirurgião Dentista	40 horas	III	R\$ 5.573,05	1	0	1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304210113560139.

Contador	40 horas	I	RS 3.812,95	2	0	2
Engenheiro Clínico	40 horas	III	RS 5.573,05	3	0	3
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 horas	III	RS 5.573,05	1	0	1
Epidemiologista	40 horas	III	RS 5.573,05	1	0	1
Farmacêutico	40 horas	I	RS 3.812,95	9	1	10
Farmacêutico (Especialista em Oncologista)	30 horas	III	RS 4.232,07	2	0	2
Farmacêutico Bioquímico	40 horas	I	RS 3.812,95	4	1	5
Farmacêutico Clínico	40 horas	III	RS 5.573,05	22	3	25
Fisioterapeuta	30 horas	I	RS 2.911,99	14	2	16
Fisioterapeuta Respiratório	30 horas	III	RS 4.232,07	45	5	50
Fonoaudiólogo	40 horas	I	RS 3.812,95	2	0	2
Nutricionista	40 horas	I	RS 3.812,95	18	2	20
Psicólogo Clínico	40 horas	I	RS 3.812,95	9	1	10
Terapeuta Ocupacional	30 horas	I	RS 2.911,99	4	1	5
TOTAL				284	33	317

CARGO: MÉDICO - MED						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Anestesiologia	24 horas	III	RS 6.385,13	72	8	80
Cardiologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	4	1	5
Cirurgia Cardiovascular	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Cirurgia da Mão	24 horas	VI	RS 11.982,14	4	0	4
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	24 horas	VI	RS 11.982,14	3	0	3
Cirurgia Geral	24 horas	III	RS 6.385,13	39	4	43
Cirurgia Pediátrica	24 horas	VI	RS 11.982,14	4	1	5
Cirurgia Plástica	24 horas	VI	RS 11.982,14	11	1	12
Cirurgia Torácica	24 horas	VI	RS 11.982,14	5	1	6
Cirurgia Vascular	24 horas	VI	RS 11.982,14	2	0	2
Clínica Médica	24 horas	III	RS 6.385,13	90	10	100
Coloproctologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	2	0	2
Dermatologia	24 horas	III	RS 6.385,13	1	0	1
Endocrinologia e Metabologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	2	0	2
Gastroenterologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Genética Médica	24 horas	III	RS 6.385,13	2	0	2
Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	III	RS 6.385,13	31	4	35
Hematologia e Hemoterapia	24 horas	VI	RS 11.982,14	3	0	3
Infectologia	24 horas	III	RS 6.385,13	19	2	21
Infectologia Pediátrica	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Mastologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	3	0	3
Medicina de emergência	24 horas	III	RS 6.385,13	27	3	30
Medicina Fetal	24 horas	VI	RS 11.982,14	2	0	2
Medicina Intensiva	24 horas	III	RS 6.385,13	18	2	20
Medicina Intensiva Pediátrica	24 horas	VI	RS 11.982,14	4	0	4
Nefrologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Nefrologia Pediátrica	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Neonatologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	9	1	10
Neurocirurgia	24 horas	III	RS 6.385,13	13	1	14
Neurologia	24 horas	III	RS 6.385,13	7	1	8
Neurologia Pediátrica	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Nutrologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	4	1	5
Oftalmologia	24 horas	III	RS 6.385,13	4	1	5
Oncologia Clínica	24 horas	VI	RS 11.982,14	6	1	7
Ortopedia e traumatologia	24 horas	III	RS 6.385,13	27	3	30
Otorrinolaringologia	24 horas	III	RS 6.385,13	2	0	2
Pediatria	24 horas	III	RS 6.385,13	45	5	50
Pneumologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	2	0	2
Pneumologia Pediátrica	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Psiquiatria	24 horas	III	RS 6.385,13	4	0	4
Psiquiatria da Infância e Adolescência	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	III	RS 6.385,13	9	1	10
Reumatologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Reumatologia Pediátrica	24 horas	VI	RS 11.982,14	1	0	1
Toxicologia Médica	24 horas	VI	RS 11.982,14	6	1	7
Urologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	4	1	5
TOTAL				500	54	554

CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Enfermeiro	30 horas	IV	RS 2.911,99	27	3	30
Enfermeiro	40 horas	IV	RS 3.812,95	149	17	166
Enfermeiro de Terapia Intensiva	40 horas	VI	RS 5.573,05	5	1	6
Enfermeiro Neonatologista	40 horas	VI	RS 5.573,05	2	0	2
Enfermeiro Obstetra	40 horas	VI	RS 5.573,05	4	0	4
Enfermeiro Oncologista	40 horas	VI	RS 5.573,05	3	0	3
Técnico de Enfermagem	30 horas	II	RS 1.533,52	27	3	30
Técnico de Enfermagem	40 horas	II	RS 1.932,61	450	50	500
TOTAL				667	74	741

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Auxiliar Administrativo	40 horas	I	RS 1.571,36	106	12	118
Técnico em Informática	40 horas	II	RS 1.871,05	12	1	13
Técnico em Nutrição e Dietética	40 horas	II	RS 1.871,05	4	1	5
Técnico em Patologia Clínica	40 horas	II	RS 1.871,05	32	4	36
Técnico em Radiologia	30 horas	II	RS 1.455,58	30	3	33
TOTAL				184	21	205

3.1.2 Para Juiz de Fora:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Assistente Social	40 horas	I	RS 3.812,95	CR	CR	CR
Biomédico	40 horas	I	RS 3.812,95	CR	CR	CR
Farmacêutico	40 horas	I	RS 3.812,95	CR	CR	CR
Farmacêutico Bioquímico	40 horas	I	RS 3.812,95	CR	CR	CR
Farmacêutico Clínico	40 horas	III	RS 5.573,05	CR	CR	CR
Fisioterapeuta Respiratório	30 horas	III	RS 4.232,07	CR	CR	CR
Terapeuta Ocupacional	30 horas	I	RS 2.911,99	CR	CR	CR

CARGO: MÉDICO - MED						
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*		
				AC	PCD	TOTAL
Anestesiologia	24 horas	III	RS 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Geral	24 horas	III	RS 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Torácica	24 horas	VI	RS 11.982,14	CR	CR	CR
Clínica Médica	24 horas	III	RS 6.385,13	CR	CR	CR
Cirurgia Plástica	24 horas	VI	RS 11.982,14	CR	CR	CR
Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	III	RS 6.385,13	CR	CR	CR
Hematologia e Hemoterapia	24 horas	VI	RS 11.982,14	CR	CR	CR
Medicina Intensiva	24 horas	III	RS 6.385,13	CR	CR	CR
Neonatologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	CR	CR	CR
Neurologia	24 horas	III	RS 6.385,13	CR	CR	CR
Pediatria	24 horas	III	RS 6.385,13	CR	CR	CR
Pneumologia	24 horas	VI	RS 11.982,14	CR	CR	CR
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	III	RS 6.385,13	CR	CR	CR



CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Enfermeiro	40 horas	IV	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Enfermeiro de Terapia Intensiva	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Enfermeiro Neonatologista	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Enfermeiro Obstetra	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Técnico de Enfermagem	40 horas	II	R\$ 1.932,61	CR	CR	CR	

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Auxiliar Administrativo	40 horas	I	R\$ 1.571,36	CR	CR	CR	
Técnico em Informática	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR	
Técnico em Patologia Clínica	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR	
Técnico em Radiologia	30 horas	II	R\$ 1.455,58	CR	CR	CR	

3.1.3 Para Barbacena:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Administrador/Gestor Público/Gestor de Serviços de Saúde	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Assistente Social	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Cirurgião Bucomaxilofacial	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR	
Farmacêutico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Farmacêutico Bioquímico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Farmacêutico Clínico	40 horas	III	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Fisioterapeuta Respiratório	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR	
Fonoaudiólogo	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Nutricionista	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Psicólogo Clínico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Terapeuta Ocupacional	30 horas	I	R\$ 2.911,99	CR	CR	CR	

CARGO: MÉDICO - MED							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Anestesiologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Cirurgia Cardiovascular	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Cirurgia Geral	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Cirurgia Plástica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Cirurgia Vascular	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Medicina de emergência	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Medicina Intensiva	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Neurocirurgia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Neurologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Ortopedia e traumatologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Psiquiatria	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	

CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Enfermeiro	40 horas	IV	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Enfermeiro de Terapia Intensiva	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Técnico de Enfermagem	40 horas	II	R\$ 1.932,61	CR	CR	CR	

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Auxiliar Administrativo	40 horas	I	R\$ 1.571,36	CR	CR	CR	
Técnico em Informática	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR	
Técnico em Nutrição e Dietética	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR	
Técnico em Patologia Clínica	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR	CR	
Técnico em Radiologia	30 horas	II	R\$ 1.455,58	CR	CR	CR	

3.1.4 Para Patos de Minas:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Assistente Social	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Cirurgião Bucomaxilofacial	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR	
Farmacêutico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Farmacêutico Bioquímico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Farmacêutico Clínico	40 horas	III	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Fisioterapeuta Respiratório	30 horas	III	R\$ 4.232,07	CR	CR	CR	
Fonoaudiólogo	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Nutricionista	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Psicólogo Clínico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Terapeuta Ocupacional	30 horas	I	R\$ 2.911,99	CR	CR	CR	

CARGO: MÉDICO - MED							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Anestesiologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Cardiologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Cirurgia Cardiovascular	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Cirurgia Geral	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Cirurgia Plástica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Cirurgia Pediátrica	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Cirurgia Vascular	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Hematologia e Hemoterapia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Medicina Intensiva	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Neonatologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Neurocirurgia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Neurologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Nutrologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	
Otorrinolaringologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Ortopedia e traumatologia	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Pediatria	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	III	R\$ 6.385,13	CR	CR	CR	
Urologia	24 horas	VI	R\$ 11.982,14	CR	CR	CR	

CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			
				AC	PCD	TOTAL	
Enfermeiro	40 horas	IV	R\$ 3.812,95	CR	CR	CR	
Enfermeiro de Terapia Intensiva	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Enfermeiro Neonatologista	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Enfermeiro Obstetra	40 horas	VI	R\$ 5.573,05	CR	CR	CR	
Técnico de Enfermagem	40 horas	II	R\$ 1.932,61	CR	CR	CR	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304210113560141.

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE - TOS							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			TOTAL
				AC	PCD		
Auxiliar Administrativo	40 horas	I	R\$ 1.571,36	CR	CR		CR
Técnico em Informática	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR		CR
Técnico em Nutrição e Dietética	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR		CR
Técnico em Patologia Clínica	40 horas	II	R\$ 1.871,05	CR	CR		CR
Técnico em Radiologia	30 horas	II	R\$ 1.455,58	CR	CR		CR

3.1.5 Para Uberlândia:

CARGO: MÉDICO - MED							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			TOTAL
				AC	PCD		
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	1	0		1

3.1.6 Para Governador Valadares:

CARGO: MÉDICO - MED							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			TOTAL
				AC	PCD		
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	1	0		1

3.1.7 Para Ipatinga:

CARGO: MÉDICO - MED							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			TOTAL
				AC	PCD		
Clínica Médica	24 horas	III	R\$ 6.385,13	1	0		1

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			TOTAL
				AC	PCD		
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	1	0		1

3.1.8 Para Pouso Alegre:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AGAS							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*			TOTAL
				AC	PCD		
Biomédico	40 horas	I	R\$ 3.812,95	1	0		1

*AC = Ampla Concorrência; Pcd = Pessoa com Deficiência; CR = Cadastro de Reserva.

3.1.9 O valor da taxa de inscrição é de:

- a) Para o cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS: R\$ 100,00;
- b) Para o cargo de Médico - MED: R\$ 135,00;
- c) Para o cargo de Profissionais de Enfermagem - PENF II: R\$ 75,00;
- d) Para o cargo de Profissionais de Enfermagem - PENF IV e VI: R\$ 100,00;
- e) Para o cargo de Técnico Operacional da Saúde - TOS: R\$ 75,00.

3.2 Os requisitos e atribuições do cargo estão definidos no Anexo II e Anexo VII deste Edital.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; ou caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, ou por ela designada, conforme disposto no Estatuto do Servidor, Lei n. 869/1952 e o Decreto n. 46968, de 11/03/2016, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme Anexo II e Anexo VII;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- i) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, sendo-lhe reservado, caso apresentada a certidão positiva, o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- k) apresentar declaração, em formulário específico fornecido pela FHEMIG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual e municipal;
- l) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse ou última declaração de imposto de renda;
- m) firmar Termo de Compromisso Solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual – disponível no site <http://www.conselhodeetica.mg.gov.br/consep/manuais.php?struoft=46>.

3.4 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3, no Anexo II e Anexo VII, e outros que eventualmente sejam definidos em atos futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período do dia 20 de junho de 2023 até o dia 25 de julho de 2023.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 20 de junho de 2023 até as 16h do dia 25 de julho de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) optar, ainda, pelo cargo, categoria profissional e nível, dentre as opções previstas nas tabelas do subitem 3.1 deste Edital;
- d) imprimir e guardar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE relativo à taxa de inscrição, que será gerado automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
- e) pagar o DAE, até o dia 26 de julho de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet, nos agentes arrecadadores autorizados a seguir:

- I. BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco) - Mais BB;
- II. BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco);
- III. BANCO MERCANTIL DO BRASIL;
- IV. BANCOOB;
- V. BRADESCO;
- VI. SANTANDER;
- VII. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA – Casas Lotéricas.

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAE) não seja efetuado até o dia 26 de julho de 2023.

4.5 Após as 16h do dia 25 de julho de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAE, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 26 de julho de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 26 de julho de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.11 Quando do pagamento do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do DAE não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.19 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos dele nos locais de realização das provas, quando solicitado.

4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.4.1.

4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores regulares de sangue e para os candidatos comprovadamente desempregados amparados pela Lei Estadual n. 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 20 de junho de 2023 até as 16h do dia 22 de junho de 2023, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no site eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores Regulares de Sangue

5.3.1 O candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual n. 13.392/1999, para obter a isenção deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios.

a) declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, no qual constem as datas das doações.

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Desempregados

5.4.1 O candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual n. 13.392/1999, para obter a isenção deverá fazer o upload da documentação comprobatória das seguintes situações:

- I. não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- II. não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- III. não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- IV. não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.1.1 Para comprovar a situação prevista no inciso I do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. apresentar, caso não tenha nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo III, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:

- a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
- II. apresentar, caso não tenha vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 2, constante do Anexo III, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
- a) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
- b) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
- c) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.4.1.1.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em “Páginas de Anotações Gerais” de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso II do subitem 5.4.1.1.

5.4.1.2 Para comprovar a situação prevista no inciso II do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

- I. se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
- II. se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3, constante do Anexo III.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304210113560142.